



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 1

PROJETO DE LEI N 045, DE 15 de SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doao uma rea para prolongamento de via pblica e d outras providncias.”.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo,
no uso das suas atribuies legais,

A P R O V A :

Art. 1 O Municpio necessita receber em doao a rea abaixo descrita para que seja criado o prolongamento da rua Olavo Borges de Assis, que far ligao da rua Conde Francisco Matarazzo com a Avenida Doutor Francisco de Paula Leo; a necessidade dessa via decorre da evidente utilidade pblica da mesma, pois auxiliar a prestao de servio da Polcia Militar, ambulncias, bombeiro etc., que necessitam de um acesso mais rpido ao Bairro Nossa Senhora das Graas, bem como a populao em geral.

Art. 2 Todas as despesas decorrentes com a pavimento, rede de gua e esgoto, guias e sarjetas, iluminao pblica e demais melhorias a serem realizadas na mencionada via, ficaro a cargo da proprietria (doadora).

Art. 3 A rea a ser utilizada para o prolongamento da mencionada via pblica, ser destacada das matrculas n 1.184 e 1.198, sendo que da matrcula n 1.184 restaro duas reas remanescentes, e da matrcula n 1.198 restar uma rea remanescente.

Art. 4 As reas destacadas devero ser unificadas, resultando na seguinte descrio:

Pargrafo nico – “Uma rea situada neste municpio, cidade e Comarca de Guar - SP, no desmembramento denominado “RESIDENCIAL PARAISO”, com frente para o lado “IMPAR”, da RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, centro, distante pelo lado esquerdo, de quem de dentro do terreno olha a rua, 80,00m (oitenta metros) da rua Voluntario Jose Nogueira Reis, lado par, designado pelo marco “7B”, medindo e confrontando: “Tem incio no marco “7B”, localizado no alinhamento da rua Conde Francisco Matarazzo, lado mpar; da, segue em sentido perpendicular  referida rua, uma distncia de 69,70m (sessenta e nove metros e setenta centmetros), at o marco



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 2

PROJETO DE LEI N 045, DE 15 de SETEMBRO DE 2022.

“9E”, confrontando em 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centmetros) com o Lote Desmembrado “18”, em 10,00m (dez metros), com o Lote Desmembrado “2A”, em 9,30m (nove metros e trinta centmetros) com o Lote Desmembrado “2B”, e, em 24,00m (vinte e quatro metros), com o Lote Desmembrado “30”, ambos de propriedade de MNG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; da  esquerda, segue uma distncia total de 12,48m (doze metros e trinta e um centmetros), at o marco “13”, confrontando com a Avenida Doutor Francisco de Paula Leo (lado mpar); da deflete a esquerda, e segue a uma distncia de 67,63m (sessenta e sete metros e sessenta e trs centmetros), at o marco “7A”, confrontando em 30,73m (trinta metros e setenta e trs centmetros), com o Lote Desmembrado “32”, em 10,00m (dez metros) com o Lote Desmembrado “3A”, e, em 26,90m (vinte e seis metros e noventa centmetros), com o Lote Desmembrado “16”, todos de propriedade de MNG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; da, a esquerda, segue por esse alinhamento uma distncia de 12,32m (doze metros e trinta e dois centmetros) at encontrar o marco “7B”, confrontando com a rua Conde Francisco Matarazzo (lado mpar), onde se deu origem  presente descrio; encerrando com uma rea de 705,70m² (setecentos e cinco metros e setenta centmetros quadrados).

Art. 5 O desmembramento, a unificao e a instrumentalizao da doao, que ser efetuada atravs de escritura pblica, bem como o seu registro, devero serem realizadas as custas e expensas dos doadores, que devero arcar com servio de engenharia, taxas, impostos, emolumentos e demais despesas para regularizao da rea em nome da Prefeitura Municipal de Guar - SP.

Art. 6 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 11 de julho de 2022.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Croqui da rea.

